



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO N°: 93/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Requerimento solicitando o que segue:

REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, QUE SEJA REALIZADA A REMOÇÃO DE ÁRVORE "SPATHODEA CAMPANULATA" (TAMBÉM CONHECIDA COMO "ESPATÓDEA BISNAGEIRA", "TULIPA-DO-GABÃO", "XIXI-DE-MACACO", OU CHAMA-DA-FLORESTA), LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES, BAIRRO JUPARANÃ, HAJA VISTA A PROIBIÇÃO DAS REFERIDAS ÁRVORES NO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 4.129/2023, DE MINHA AUTORIA, COM POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO POR ÁRVORE NATIVA DA NOSSA REGIÃO.

JUSTIFICATIVA





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CONSIDERANDO que, foi enviadas à esta Vereadora solicitação de município, relativa a remoção da árvore "*Spathodea Campanulata*" (também conhecida como "*Espatódea Bisnageira*", "*Tulipa-do-Gabão*", "*Xixi-de-Macaco*", ou *Chama-da-Floresta*), existente na localização abaixo descrita, haja vista a proibição das referidas árvores no município de Linhares, conforme determina a Lei Municipal 4.129/2023, de minha autoria.

LOCALIZAÇÃO DA ÁRVORE:

- **01 (uma) árvore localizada na Avenida Presidente Campos Sales, Bairro Juparanã.**

CONSIDERANDO que, além da retirada da árvores, se faz necessária também a renovação do local, com a colocação de nova árvore, conforme determina a Lei supramencionada.

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja atendido o pedido supra, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,

pede deferimento.

Linhares/ES, 19 de junho de 2023.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370030003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em 19/06/2023 13:01

Checksum: **2136BBC1AD3A9412163F723B96B4A445866F123A6D896F30CA74F1CD826CD4FE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370030003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.